DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 12 de fevereiro de 1987 — ANO XI — Nº 30

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE CIVIL 6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7

SECRETARIA DE FINANÇAS 7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 7

SECRETARIA DE SAÚDE 7

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 8

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 8

PROCURADORIA GERAL 9

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF 9

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 10

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.127, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 3.419.064,00)treê milhões, quatrocentos e dezenove mil e sessenta e quatro cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no Processo n° 101.000123/87,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 3.419.064,00 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil e sessenta e quatro cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

18002.15810212.847 — Execução da Política de Desenvolvimento Social

051 — 3211.01 — Pessoal e Encargos Sociais 1.500.000,00

051 - 4311.01 — Auxílios para Investimentos 1.415.064,00

051 - 4311.02 — Auxílios para Inversões Financeiras 504.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986, proveniente do Convênio SINE/MTb — 27.26/86, firmado com o Ministério do Trabalho.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987

99° da República e 27° de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 10.128, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

Altera o orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal — FSS-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 10.046, de 31 de dezembro de 1986, e o que consta no Processo n° 00101.000223/87,

DECRETA:

Art. 1° — Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987

99° da República, e 27° de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01 — 01ª Alteração

48000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
48001 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF — EXERCÍCIO DE 1987 — (EM Cz$ 1,00)

RECEITA — CATEGORIA ECONÔMICA - FONTE		DESPESA — FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	157.678.680	FUNÇÃO 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	157.678.680
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	65.000	PROGRAMA 81 - ASSISTÊNCIA	157.678.680
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.815.000	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.714.000
1710.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	147.815.000	2.047 - Execução da Política de Desenvolvimento Social.	128.714.000
1712.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	147.815.000	SUBPROGRAMA 483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR	23.857.868
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.798.680	2.110 - Manutenção de Menores Decretada pelo Poder Judiciário	4.479.000
1980.00.00 - RECEITAS DE CONVÊNIOS	9.798.680	2.115 - Iniciação Profissional de Menores	1.924.000
		2.118 - Promoção do Atendimento a Menores Carentes	16.861.868
		2.144 - Promoção do Atendimento ao Menor Infrator	593.000
		SUBPROGRAMA 487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.106.812
		2.119 - Promoção da Ação Comunitária	5.106.812
TOTAL	157.678.680	TOTAL	157.678.680

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02 — 01ª Alteração

48000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
48001 - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF — EXERCÍCIO DE 1987 — (Cz$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS: G.D.F. FT.000	PRÓPRIOS FT.020	TIRRF FT.029	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS DO GDF FT.022	CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS FT.023	TOTAL
2.047	EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44.055.000	65.000	R4.000.000	594.000	-	128.714.000
2.110	MANUTENÇÃO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIÁRIO	4.479.000	-	-	-	-	4.479.000
2.115	INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE MENORES	1.924.000	-	-	-	-	1.924.000
2.118	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	8.299.000	-	-	1.402.440	7.160.428	16.861.868
2.119	PROMOÇÃO DA AÇÃO COMUNITÁRIA	4.465.000	-	-	-	641.812	5.106.812
2.144	PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR	593.000	-	-	-	-	593.000
	TOTAIS	63.815.000	65.000	R4.000.000	1.996.440	7.802.240	157.678.680

DECRETO Nº 10.129, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinqüenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 030.001254/87,

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3° andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

DIRETOR
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar
Composição e impressão nas oficinas do
"Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: - 225-6830 - Ramal 312
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830
Ramal 212
OFICINAS - Direto - 226-4357.
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz$ 153,40
Semestral Cz$ 76,70

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz$ 89,00
Semestral Cz$ 44,50

Para remessa através da ECT:

Anual Cz$ 233,40
Semestral Cz$ 116,70

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz$ 1.341,37
Por centímetro de coluna Cz$ 20,96

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria da Cultura — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 1.650.000,00 (hum milhão, seiscentos e cinqüenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

23002.08482472.842 — Promoções Culturais
000 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 1.650.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência
000 — 9000.00 — Reserva de Contingência 1.650.000,00

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzados) e Cz$ 1.485.000,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil cruzados) no 1° e 2° trimestres respectivamente.

Art. 4° -- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987
99° da República e 27° de Brasília
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N° 10.130, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 54.417.449,00 (cinqüenta e quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 030.001212/87,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz$ 54.417.449,00 (cinqüenta e quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzados), na seguinte dotação orçamentária:

19001.16915751.101 — Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal.
066 — 4110.00 — Obras e Instalações 54.417.449,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item IV, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela receita proveniente de Operação de Crédito, tendo em vista o CT 0767/86, celebrado entre o Banco Nacional da Habitação e o BRB — Banco de Brasília S.A., com a interveniência do Governo do Distrito Federal.

Art. 3° — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cz$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), Cz$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de cruzados) e Cz$ 6.417.449,00 (seis milhões, quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzados) no 1°, 2° e 3° trimestres respectivamente.

Art. 5° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987
99° da República e 27° de Brasília
JOSÉ APARECIDO DE OLIVERIA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N° 10.131, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

'Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 900.000,00)novecentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica :

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo n° 030.000478/87,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

21002.04181121.806 — Programa de Promoção Econômico-Social para o Produtor de Baixa Renda

062 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 900.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986, proveniente do Convênio n° 007 celebrado entre o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário e o Governo do Distrito Federal, em 10/11/86.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987
99° da República e 27° da Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 10.132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 081.004111/86,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria da Cultura — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

23002.08482472.842 — Promoções Culturais
000 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 1.000.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9000.00 — Reserva de Contingência 1.000.000,00

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2° trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987
99° da República e 27° de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 10.133, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no Processo n° 030.000933/87,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria da Cultura — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cz$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

23002.08482472.842 — Promoções Culturais
068 - 3211.02 — Outras Despesas Correntes 280.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item I, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986 proveniente do Termo de Compromisso n° 006, celebrado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, e o Governo do Distrito Federal, em 17/06/86.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987
99° da República e 27° de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO

DECRETO Nº 10.134, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.546, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no Processo n° 062.000051/87,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:
17003.13750212.095 — Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate às Endemias
061 - 3111.02 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil 21.379,00
061 - 3120.00 — Material de Consumo 26.135,00
061 - 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 127.400,00
061 - 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 1.580.218,00

17003.13750251.015 — Complementação das Obras e dos Equipamentos do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

061 - 4110.00 — Obras e Instalações 744.868,00

Art. 2° — O credito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item I, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986, proveniente do Convênio firmado entre o INAMPS e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, através de ISDF, com a interveniência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987
99° da República e 27° de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 10.135, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 465.989,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo n° 062.000050/87,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz$ 465.989,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

17003.13750212.095 — Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate às Endemias

053 — 3111.01 — Vencimentos e Vantagens Fixas..... 79.909,00
053 — 3113.00 — Obrigações Patronais..... 23.054,00
053 — 3120.00 — Material de Consumo..... 4.842,00
053 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 2.190,00
053 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 779,00

17003.13750251.015 —Complementação das Obras e dos Equipamentos do Instituto de Saúde do Distrito Federal

053 — 4110.00 — Obras e Instalações 355.215,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superávit Financeiro proveniente do Convênio de Cooperação Financeira, celebrado entre o Banco do Brasil S.A., o Instituto de Saúde do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília, em 06/05/86.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987
99° da República e 27° de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 10.136, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

Abre crédito suplementar no valor de Cz$ 283.204,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quatro cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 7.546, de 03 de dezembro de 1986, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo n° 062.000049/87,

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz$ 283.204,00 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quatro cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

17003.13750212.095 — Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate às Endemias

090 — 3111.02 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil 20.000,00
090 — 3120.00 — Material de Consumo..... 97.838,00
090 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente..... 165.366,00

Art. 2° — o crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43 § 1°, item I da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Superávit Financeiro do exercício de 1986 proveniente do Contrato n° 001/85 - FAE, firmado entre a Fundação de Assistência ao Estudante-FAE e o GDF, através da Secretaria de Saúde.

Art. 3° — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 1° trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoções em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987
99° da República e 27° de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.o 10.137, DE 12 DE fevereiro DE 19 87

Homologa a Decisão nº 165/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 132.001.180/86,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 165/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a definição de lote para o 3º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, localizado nas imediações da BR-060 e da Estrada PARQUE CONTORNO - EPCT, próximo à Cidade Satélite Samambaia, da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciada no Projeto Urbanismo - Parcelamento - URB 179/86 e respectivo Memorial Descritivo MDE 179/86, complementado pela Prancha NGB 179/86 do Uso, Normas de Edificação e Gabarito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987
99º da República e 27º de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federa

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.o 10.138, DE 12 DE fevereiro DE 19 87

Homologa a Decisão nº 167/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.363/86,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 167/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu, para a Região Administrativa de Taguatinga - RA III:

I) deferir parcialmente a solicitação da alteração do Gabarito para a Área Especial nº 13 - Setor C - Norte Hospital GERAL MATERNO Infantil de Taguatinga; e,

II) aprovar a Prancha NGB 167/86, que consubstancia o Uso, Normas de Edificação e Gabarito para as áreas destinadas a atividades médicas - hospitais de pequeno e médio porte - em toda Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987
99º da República e 27º de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.o 10.139, DE 12 DE fevereiro DE 19 87

Homologa a Decisão nº 169/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007.230/86,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 169/86, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a destinação da Área Especial "K" da QNN 30, Ceilândia, Região Administrativa de Taguatinga - RA III, para depósito de botijões de GLP, regida pela Prancha de Normas de Edificação e Gabarito CST - GB 0020/1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987
99º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federa

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra função, o Major QOPM EXPEDITO MARTINS DRUMOND, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Adjunto de Informações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20,inciso VII,da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra função, o Coronel QOPM LAURO SILVESTRE DE FREITAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Chefe do Serviço de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR o Coronel QOPM LAURO SILVESTRE DE FREITAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR o Major QOPM EXPEDITO MARTINS DRUMOND, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Serviço de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear o Capitão BM HEITOR DE SOUZA FRANÇA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para exercer a Função de Adjunto de Informações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo n° 054.003.199/86,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Primeiro-Sargento PM Músico — LEOBERTINO RODRIGUES LIMA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 50, inciso II, Parágrafo 1°, inciso III, incluído nesta Lei, por força do artigo 2°, da Lei n° 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 102; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais, fixados pelo artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília. 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o que consta do Processo n° 021.807/70,

RESOLVE:

Rever os proventos do Cabo PM — MILTON DA COSTA FERNANDES, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 12 de maio de 1986, que passam a ser constituídos do soldo integral da sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 93, itens 1, 2 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2; 104, item 4; 106, item 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso III, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer

trabalho, em virtude de agravamento da moléstia que determinou a reforma, não podendo prover os meios de subsistência e necessitando de assistência de enfermagem.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 88, da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo n° 053.001.061/86,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado BM — RAIMUNDO NONATO MELO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, da Lei n° 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único; e, 105, Parágrafo único, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 054.003.197/86,

RESOLVE:

Considerar reformado, **ex officio**, o Soldado PM — JOÃO RODRIGUES FERREIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 1986, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso I; 99, inciso II; 138, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com o disposto nos artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e ter falecido antes da efetivação de sua reforma.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 121.475/74,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado PM — da Reserva Remunerada, HORTÊNCIO JOSÉ RIBEIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 03 de junho de 1985, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea c e 95, Parágrafo único, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com o que dispõe os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, , item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso III, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DESPACHOS

PROCESSO N°: 030.000.873/87
INTERESSADO: HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA
ASSUNTO: Autorização para ausentar-se do país.

Autorizo o afastamento do país do servidor HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA para participar da reunião técnica organizadora dos Jogos Desportivos Internacionais das Cidades de Língua Portuguesa.

Brasília, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

INTERESSADO: Cabos PM VALDECI BRAGA DA SILVA e WALMIR ALVES BARBOSA
ASSUNTO: Requisição para a Presidência da República

DESPACHO:

DE ACORDO. Autorizo. Publique-se e encaminhe-se o expediente ao Cmt da PMDF, para a devida apresentação.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.001343/87
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS
INTERESSADO: EDES COSTA — MAJOR QOPM

DESPACHO

DE ACORDO. Autorizo o Major QOPM EDES COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, ausentar-se do País, no período de 05 a 23 de março do corrente ano, com destino à Espanha e Itália, em viagem de estudos a ser realizada pela Escola Superior de Polícia Militar, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, conforme consta no processo em referência.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE

PROCESSO N°: 00030.000873/87
INTERESSADO: HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA
ASSUNTO: Autorização para ausentar-se do País
PARECER N°: 02/87-CJ-Gab. Civil

De acordo. Aprovo o entendimento supra da Consultoria Jurídica e fixo as diárias para o exterior no "quantum" proposto, com base na legislação de regência. Determino, ainda, a restituição dos autos do presente processo ao Departamento de Esportes e Recreação — DEFER, por onde deverá correr a despesa.

Brasília, 11 de fevereiro de 1987

GUY DE ALMEIDA
Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, OTACÍLIO BASTOS DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 12.260-2, Código SA-401.S, Referência NM-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GENI ALVES PIMENTA SILVA, Chefe da Seção de Instrução e Programação da Divisão de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material — SEA, matrícula 22.520-7, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 04 a 21.02.87.

Brasília, 04 de fevereiro de 1987

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EXPEDITO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 12.117-7, Código SA-401, Classe "C", Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RUI BARBOSA DE CAMPOS, Chefe da Seção de Escrituração, matrícula 12.553-9, Código DAI-111.3, por motivo do titular se encontrar substituindo o Diretor da Divisão de Programação e Controle da Coordenação de Sistema de Material, no período de 09.02 a 10.03.87.

Brasília, 09 de fevereiro de 1987

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RUI BARBOSA DE CAMPOS, Chefe da Seção de Escrituração, matrícula 12.553-9, Código DAI-111.3, Classe "S", Referência NM-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JONAS COSTA LUZ, Diretor da Divisão de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material — SEA, matrícula 13.299-3, Código DAS-101.2, por motivo de férias, no período de 09.02 a 10.03.87.

Brasília, 09 de fevereiro de 1987

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 20 de dezembro de 1982, FRANCISCO FABIANO PORTELA, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula 01.221-1, Código AFT, Classe Especial "S" Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTÔNIO BARBOSA, Chefe do Gabinete da Secretaria de Finanças, matrícula 25.817-2, Código DAS-101.4, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 de fevereiro a 10 de março de 1987.

Brasília, 09 de fevereiro de 1987

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria a contar de 01 de janeiro de 1987, SÁLVIO SILVA, matrícula nº 13.419-8, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria da Educação.

Brasília, 09 de fevereiro de 1987

FÁBIO VIEIRA BRUNO

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO E CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME: MARIA LEONICE GOMES DE SOUZA
MATRÍCULA: 05.322-8
DESPACHO: Cancelamento do salário-família da dependente MARISTELA PEREIRA GOMES, filha, nascida em 03.11.55, por motivo de casamento, a partir de 02 de fevereiro de 1987.

NOME: ANTONIO CARLOS PEREIRA
MATRÍCULA: 08.838-2
DESPACHO: Concedo salário-família pelo dependente GABRIEL DA COSTA PEREIRA, filho, nascido em 16.01.87, a partir de 16.01.87.

NOME: JOSÉ TRINDADE ABREU
MATRÍCULA: 11.223-2
DESPACHO: Cancelamento do salário-família do dependente HELTON DUTRA ABREU, filho, nascido em 25.06.66, por motivo de rendimentos próprios, a partir de 02.02.87.

NOME: GILBERTO DA CRUZ SANTIAGO
MATRÍCULA: 12.490-7
DESPACHO: Concedo salário-família pela dependente GEISA DOS SANTOS SANTIAGO, filha, nascida em 03.07.86, a partir de 03.07.86.

NOME: EVARISTO CUNHA PIMENTA
MATRÍCULA: 19.994-X
DESPACHO: Concedo salário-família pelo dependente FÁBIO SILVA PIMENTA, filho, nascido em 21.01.87, a partir de 02.02.87.

NOME: IVAN SALES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 27.321-X
DESPACHO: Concedo salário-família pelo dependente GABRIEL ROMEU DOS ANJOS, filho, nascido em 02.11.85, a partir de 02.02.87.

MARCELO DE OLIVEIRA SEIXAS
Chefe da Seção de Pessoal
DAG/SES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto nº 10.046, de 31 de dezembro de 1986, JORGE DA SILVA CASTRO, Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para executor do contrato de financiamento, publicado no Suplemento do "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 204, de 23 de outubro de 1986, firmado entre o Distrito Federal, com a interveniência do BRB — Banco de Brasília S/A, e a Caixa Econômica Federal — CEF, na qualidade de administradora e gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de viaturas e outros equipamentos para a área de segurança pública, tudo de conformidade com o Programa de Financiamento e Projetos incorporados ao Processo FAS nº 6.054-9/85.

Brasília, 02 de fevereiro de 1987

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "d", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLAUDIONOR NOLETO OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 20.827-2, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Investigações Criminais da 1ª DP/CPC/PCDF, Código DAI-111.3, por motivo de vacância, a partir de 27 de janeiro de 1987.

Brasília, 02 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

1. Cancelar o adicional de insalubridade, no grau máximo, concedido à servidora RAIMUNDA DE BARROS RABELO ROCHA, matrícula nº 20.692-X, e ao servidor MAUÁ SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.635-0, Peritos Criminais, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1987.

2. Cancelar o adicional de insalubridade, no grau médio, concedido ao servidor NILSON DE SOUZA ADVÍNCULA, Perito Criminal, matrícula nº 20.731-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1987.

Brasília, 02 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Conceder, conforme relação abaixo discriminada, insalubridade aos servidores que se encontram lotados no Instituto de Criminalística, nas seguintes Seções, no período de 01 a 31.01.87:

SEÇÃO DE CRIMES CONTRA A PESSOA — GRAU MÉDIO — 20%

MATRÍCULA	NOME
27.113-6	CELSO NENEVÉ
19.717-3	JOSÉ JOAQUIM DE FIGUEIREDO FILHO
23.871-6	WANDERLEY LEAL CHAGAS
23.933-X	LUIZ CARLOS TAVEIRA DE MATOS
23.691-8	ORLANDO DE LIMA JÚNIOR
25.904-7	EVANGIVALDO SILVA MORAES
20.975-9	JOARECY RAMALHO
20.660-1	FLORISVALDO ALMEIDA MORAES

SEÇÃO DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO — GRAU MÉDIO — 20%

MATRÍCULA	NOME
27.151-9	ALÍCIA CRISTINA SANTOS REIS
27.111-X	PAULO AFONSO LOPES CABEZON
27.176-4	MARIA APARECIDA SILVA
27.093-8	JOSÉ AMÉRICO SANTOS
27.244-2	ALBERI ESPÍNDULA
27.120-9	JUSCELINO DE ARAÚJO
27.130-8	LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
27.141-7	ARLANA FERNANDES DE AZEVEDO
27.117-9	ADÃO JESUS GONDIM DE OLIVEIRA
27.142-X	OZÓRIO EUGÊNIO BITTENCOURT
27.225-6	ROSIVAL PEREIRA MACHADO
27.143-8	RAUL MASSAKAZU MATUDA
19.336-4	ROSÂNGELA MACHADO RODRIGUES DE SOUZA
20.559-1	WALDIVINO FERREIRA
20.552-4	TEODORO FERNANDES DA SILVA
20.902-1	PEDRO GERALDO DE SOUZA

SEÇÃO DE BALÍSTICA E MICROVESTÍGIOS — GRAU MÉDIO — 20%

MATRÍCULA	NOME
19.911-7	CARLOS ALBERTO FREIRE

Brasília, 02 de fevereiro de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO
Diretor do DAG

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.1[illegible], de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Designar JOSÉ MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, matrícula 22.603-3, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assessoramento Superior da Secretaria de Comunicação Social, mediante retribuição mensal de Cz$ 6.000,00 (seis mil cruzados).

OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1987

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "b", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EDINA DUARTE MARCONDES, matrícula n° 06.176-X, Assessora, Código DAS-102.3, do Procurador Geral do Distrito Federal, para substituir POMPÍLIO ALMADA HORTA CRUZ, matrícula n° 02.242-X, Chefe de Gabinete do Procurador Geral, Código DAS-101.4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 09 a 24.02.87.

Brasília, 10 de fevereiro de 1987

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 57, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n° 520/87,

RESOLVE:

Dispensar VERA LÚCIA MARQUES DE ALMEIDA LACERDA, Professora, Classe "C", da Fundação Educacional do Distrito Federal, em exercício neste Tribunal, da Função de Confiança de Assessor, Código TCDF-LT-DAS-102.3, do Gabinete do Conselheiro ROGÉRIO NUNES, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, por estar sendo designada para exercer outra função.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 58, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, considerando o artigo 59, § 3°, ambos do Regimento Interno, e tendo em vista a ressalva do artigo 63 da Resolução n° 10, de 10 de setembro de 1986, e o que consta do Processo n° 520/87,

RESOLVE:

Designar VERA LÚCIA MARQUES DE ALMEIDA LACERDA, Professora, Classe "C', da Fundação Educacional do Distrito Federal, em exercício neste Tribunal, para exercer a Função de Confiança de Assessor-Chefe, Código TCDF-LT-DAS-102.4, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, prevista na Resolução n° 12/86, incluída na lotação do Gabinete do Conselheiro ROGÉRIO NUNES.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 59, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n° 520/87,

RESOLVE:

Dispensar MARIA LÍGIA DE CASTRO CARVALHO JARDIM da Função de Confiança de Assessor-Auxiliar, Código TCDF-LT-DAS-102.2, do Gabinete do Conselheiro ROGÉRIO NUNES, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, por estar sendo designada para exercer outra funçao.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 60, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, considerando o artigo 59, § 3°, ambos do Regimento Interno, e tendo em vista a ressalva do artigo 63 da Resolução n° 10, de 10 de setembro de 1986, e o que consta do Processo n° 520/87,

RESOLVE:

Designar MARIA LÍGIA DE CASTRO CARVALHO JARDIM para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código TCDF-LT-DAS-102.3, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, com lotação no Gabinete do Conselheiro ROGÉRIO NUNES.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 61, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n° 520/87,

RESOLVE:

Dispensar AMAURI FRANCISCO CAMPOS, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe Especial, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de Assistente-Secretário, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), do Gabinete do Conselheiro ROGÉRIO NUNES, por estar sendo designado para exercer outra função.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 62, de 11 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, considerado o artigo 59, § 3°, ambos do Regimento Interno, observado o requisito contido no Parágrafo Único do artigo 48, da Resolução n° 10, de 10 de setembro de 1986, e tendo em vista o que consta do Processo n° 520/87,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 3° da Resolução n° 18, de 20 de setembro de 1984, AMAURI FRANCISCO CAMPOS, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe Especial, Referência NM 32, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a Função de Confiança de Assessor-Auxiliar, Código TCDF-LT-DAS-102.2, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, com lotação no Gabinete do Conselheiro ROGÉRIO NUNES.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 63, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n° 520/87,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o art. 3°, Parágrafo Único da Resolução n° 12, de 10 de setembro de 1986, ALICE DE OLIVEIRA SILVA, Datilógrafa, Código

TCDF-LT-SA-802, Classe Especial, Referência NM 32, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de Assistente-Secretário Código TCDF-DAI-112.3 (NS), do Gabinete do Conselheiro ROGÉRIO NUNES, prevista no Regulamento dos Serviços Auxiliares.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 001/87-FCDF

Regulamenta a cessão de salas e espaços do Teatro Nacional de Brasília, no período de 16 de março a 26 de julho de 1987.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, visando à utilização racional das salas e espaços do Teatro Nacional de Brasília, faz publicar, para conhecimento público, o presente edital que fixa normas e prazos para cessão e uso de seus próprios.

I — CARACTERIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS:

1. SALA VILLA-LOBOS

1.1 — Lotação — 1.307 lugares com possibilidade de acréscimo de 100 cadeiras extras.

1.2 — Sistema de Luz — Mesa ADB, 360 canais, Memolight, gravadores, "Flappy Disk" e refletores conforme mapa anexo (1).

1.3 — Maquinária — 30 varas manuais, 06 guinchos elétricos, 04 varas de luz e 01 ponte de luz/ciclorama.

1.4 — Palco — mapa em anexo (2).

2. SALA MARTINS PENNA

2.1 — Lotação — 399 lugares com possibilidade de acréscimo de 50 cadeiras extras.

2.2 — Sistema de Luz — Mesa de iluminação ADB, com 120 canais, Memolight, gravadores, "Flappy Disk" e refletores conforme mapa em anexo (3).

2.3 — Maquinária — 11 varas manuais, 01 guincho elétrico, 03 varas de luz na caixa e 02 varas no proscênio.

2.4 — Palco — mapa em anexo (4).

3. FOYERS DAS SALAS MARTINS PENNA E VILLA-LOBOS

3.1 — Foyer Martins Penna — área total

3.2 — Foyer Villa-Lobos — área direita — 84m2
área esquerda — 69m2

3.3 — Recursos — Poderão ser instalados nos foyers até 05 refletores cênicos.

3.4 — O espaço dos foyers se destina a Saraus e Performances em horários alternativos, diferenciados daqueles de espetáculos que ocupem as respectivas salas.

4. EQUIPAMENTO DE SOM

4.1 — As salas Martins Penna e Villa-Lobos dispõe de equipamento "Quasar", semi profissional, mais apropriado para som mecânico, instalado em uma cabine de onde se distribui o sinal para o teto, palco e retorno.

4.2 — Para atendimento aos foyers a FCDF dispõe de 02 caixas de som, 04 microfones, gravador rolo ou cassete.

II — FORMAS DE SOLICITAÇÃO:

1. Poderá apresentar proposta para ocupação dos espaços do TNB toda e qualquer empresa individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas no presente edital.

2. Para solicitação de cessão e uso de que trata o presente edital os interessados deverão apresentar: carta-ofício, modelo em anexo (5), dirigida à Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, no seguinte endereço: Anexo do Teatro Nacional, Via N/2, CEP: 70040, Brasília-DF, fone (061) 224-2772.

2.1 — As solicitações deverão ser entregues à FCDF e devidamente protocoladas, até às 18:00 horas do dia 27.02.87.

2.2 — As solicitações deverão ser acompanhadas da seguinte documentação:

a) histórico de formação do grupo;

b) curriculum artístico resumido do grupo e/ou de cada integrante;

c) material de trabalhos anteriores/portfólios: recortes de jornal, revista, críticas, fotos, programas etc.;

d) proposta detalhada de montagem do espetáculo (planta baixa do cenário e plano de luz);

e) ficha técnica do espetáculo proposto;

f) dados sobre os autores/compositores/coreógrafos; e ainda, para montagens teatrais;

g) 3 cópias do texto;

h) contrato com a SBAT ou equivalente.

2.3 — A não-anexação de qualquer desses documentos poderá implicar em desclassificação, conforme decisão da Comissão Selecionadora.

3. O período solicitado deverá incluir os dias necessários à montagem do espetáculo.

3.1 — Após a cessão de pauta, não será permitida a mudança do espetáculo; em caso de impossiblidade de montagem a pauta ficará à disposição da FCDF.

III — CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

1. A seleção dos espetáculos propostos dar-se-á mediante os seguintes critérios:

a) obras inéditas no Distrito Federal;

b) adequação e contemporaneidade da proposta;

c) qualidades técnicas da montagem: cenografia, iluminação, sonoplastia, figurinos, elenco, técnicos etc.;

d) perspectiva de retorno sócio-cultural da montagem.

2. Os espetáculos serão selecionados levando-se também em consideração a elaboração de uma programação harmoniosa e abrangente em todas às categorias de espetáculos.

IV — DA CESSÃO DOS ESPAÇOS:

1. A FCDF mantém temporadas semanais como se segue:

2ªs feiras — desmontagem
— folga da equipe técnica

3ªs feiras — montagem

4ªs feiras — montagem e ensaio geral

5ªs à domingos — temporada

1.1 — Poderá ser cedida pauta para temporada mínima de (01) um espetáculo, antecedido de um dia de montagem e ensaio; e para temporada máxima de (02) duas semanas em seqüência.

2. A cessão da sala será feita mediante assinatura de termo de responsabilidade entre os grupos/companhias e a FCDF.

3. A FCDF recolherá 15% da renda bruta da bilheteria, com taxa de garantia por espetáculo, para grupos de fora do Distrito Federal, como se segue:

— Sala Villa-Lobos	— 21:00	— 30 OTNS
	10:00 e 17:00	— 15 OTNS
— Sala Martins Penna	— 21:00	— 20 OTNS
	— 19:30	— 10 OTNS
	10:00 e 16:00	— 8 OTNS
— Foyer		— 4 OTNS

3.1 — Os espetáculos patrocinados pela FCDF estão isentos de cobrança de taxa mínima.

3.2 — Os espetáculos co-patrocinados pela FCDF só estarão isentos da taxa mínima no caso de ser este um dos itens específicos da chancela, conforme decisão da Diretoria Executiva e/ou Conselho Deliberativo da FCDF.

3.3 — Para grupos e companhias do Distrito Federal será cobrada taxa de serviço de 15% da renda bruta de bilheteria, com mínimo por espetáculo correspondente a 25% do mínimo exigido para os grupos de outros estados.

4. As propostas serão selecionadas por uma Comissão composta por representantes do Núcleo de Produção Artística e da Comunidade Artística local.

4.1 — A pauta resultante da análise das propostas deverá ser homologada pelo Conselho Deliberativo da FCDF.

5. As Companhias vencedoras do presente edital deverão firmar termo de compromisso nesta Fundação, até (05) cinco dias antes do início da temporada.

5.1 — Para confecção do termo de compromisso é estritamente necessária correspondência oficial dos interessados à FCDF, confirmando datas, horários e valor de ingresso para a temporada em questão, assinada pelo representante legal da Companhia.

6. No ato de assinatura do termo de compromisso os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

a) pessoa física:

— CIC, Carteira de Identidade;

— procuração do responsável pelo espetáculo, assinante da solicitação, no caso deste não estar presente à assinatura do termo de compromisso.

b) pessoa jurídica:

— fotocópia do contrato social da firma ou certidão de registro do grupo e CGC;

— CIC e Carteira de Identidade do representante da empresa ou grupo.

c) do elenco e equipe técnica:

— músicos: comprovante da OMB e guia de contribuição sindical;

— atores e bailarinos profissionais: registro profissional e contribuição sindical;

— companhias e grupos profissionais: contrato de trabalho;

— montagens cooperativas: documento correspondente ao contrato de trabalho;

— amadores: atestado de filiação à entidade de classe.

6.1 — Quando da assinatura do termo de compromisso, o interessado assinará, também, nota promissória no valor de uma taxa mínima da sala pretendida, como caução pelo uso do espaço.

7. Todos os documentos solicitados no presente edital deverão compor pasta/projeto de solicitação, organizados, numerados e com todas as folhas rubricadas pelo responsável pela Companhia, não se admitindo folhas soltas sob pena de inabilitação do concorrente.

8. A liberação do espetáculo no ECAD, SBAT, OMB, Sindicatos das Categorias, DRT é de inteira responsabilidade do solicitante:

8.1 — Os documentos acima listados bem como o original do texto previamente censurado e certificado de censura, no caso de espetáculos teatrais, deverão ser encaminhados à FCDF até 03 dias úteis antes da estréia, para que a Fundação promova a liberação dos espetáculos junto à Censura Federal.

V — **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. A simples inscrição baseada no presente edital não gera qualquer direito à ocupação pleiteada.

2. A FCDF se reserva o direito de gravar em VHS ou fita magnética, cassete ou rolo, para efeito de documentação e arquivo, qualquer espetáculo que ocupe suas dependências, sendo proibida a exibição e reprodução deste material com fins comerciais.

3. A FCDF possui, ainda, além dos equipamentos do item 4, especialmente para atender a shows musicais, o seguinte equipamento: 1 mesa VOX VMX 1220 (12 canais) completa. O uso desta aparelhagem deverá ser negociada junto à FCDF, independentemente da concorrência de pauta de que trata o Edital, com antecedência mínima de 15 dias da estréia do show.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FCDF.

5. Das decisões relativas ao item III — Critérios de Seleção e do item IV — Da Cessão de Espaços, caberá recurso ao Conselho Deliberativo da Fundação Cultural, desde que devidamente fundamentado.

Brasília, 10 de fevereiro de 1987

REYNALDO JARDIM SILVEIRA
Diretor Executivo

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE TURISMO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CERCA DE 295 ÔNIBUS E 11 CAMINHÕES POR OCASIÃO DO CARNAVAL/87, CONFORME MAPA DEMONSTRATIVO EM ANEXO.
DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24.02.87
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Centro de Convenções de Brasília — 3º andar

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

AVISO Nº 009/87-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital nº 105/86-IDR, publicado no DODF nº 128, de 09-julho-86, e considerando o interesse e a conveniência da Administração, torna público o seguinte:

1. Fica sem efeito o item 2 do AVISO nº 066/86-IDR, publicado no DODF nº 213, de 06-novembro-86.

2. Ficam convocados todos os candidatos classificados, após o Exame de Aptidão Física, do Concurso Público para Agente Penitenciário, para comparecerem ao IDR, nos dias 25, 26 e 27.02.87, no horário das 08h 30min às 11h 15min e das 14h 30min às 17h, para receberem o Cartão de Marcação de Horário para a Seleção Psicológica e preencherem a Ficha de Investigação Social e Funcional.

Brasília, 09 de fevereiro de 1987

PAULO NUNES FREITAS
Superintendente Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MOVIMENTAÇÃO DE ASSISTENTES JURÍDICOS DAS TABELAS DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS PARA A TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 025 /87-IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 10.059/87, 10.060/87 e 10.061/87, e em se considerando o interesse e a conveniência da Administração, torna pública a abertura de inscrições para o provimento de 5 (cinco) empregos de Assistente Jurídico da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, sob a forma de movimentação de ocupantes de empregos de igual denominação das tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, da Administração Direta do Distrito Federal, de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital.

1 - INSCRIÇÃO

Período : 16 e 17-02-87
Horário : 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min
Local : IDR - Gerência de Recrutamento e Seleção

1.1 A inscrição será feita mediante o preenchimento de formulário próprio fornecido pelo IDR, com informação funcional prestada pela Seção de Pessoal do órgão relativamente autônomo a que pertencer o candidato.

1.2 Somente poderá inscrever-se servidor pertencente à tabela de pessoal de órgão relativamente autônomo que tenha, até a data do término das inscrições, pelo menos dois anos de efetivo exercício na categoria funcional de Assistente Jurídico, do Grupo Serviços Jurídicos.

2 - ATIVIDADES DA CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE JURÍDICO, COM LOTAÇÃO NA PROCURADORIA GERAL

Compreende atividades de nível superior, envolvendo supervisão, coordenação e execução de trabalhos relativos à prestação de assistência judiciária aos necessitados, aos servidores da Administração Direta do Distrito Federal, em processos originados em fatos decorrentes do exercício da função pública, assim como nos Juizados de Pequenas Causas, na forma do disposto na Lei nº 7.244/84.

3 - CLASSIFICAÇÃO - CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA

Se o número de candidatos for superior ao limite de vagas, observar-se-á, na classificação, os critérios de preferência definidos nos §§ 1º e 2º do Art. 2º do Decreto nº 10.060/87.

4 - MOVIMENTAÇÃO - LOTAÇÃO - EXERCÍCIO

4.1 A movimentação para a Tabela de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Procuradoria Geral, será feita no mesmo emprego de Assistente Jurídico e sem mudança da referência em que o candidato estiver localizado, mediante ato do Secretário de Administração.

4.2 O servidor que vier a ser movimentado deverá providenciar a entrega ao Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Certidão de Tempo de Serviço e da Ficha Financeira, expedida pela Seção de Pessoal do órgão de origem, no prazo de até cinco dias, a contar da data da publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.3 Os Assistentes Jurídicos movimentados serão lotados na Procuradoria Geral, com exercício no Centro de Assistência Judiciária e em seus respectivos Núcleos de Assistência Judiciária, a critério do Diretor do CEAJUR.

4.4 A implantação do serviço será iniciada no Núcleo de Assistência Judiciária de Sobradinho, a título de Projeto Piloto, destinado ao aperfeiçoamento do sistema.

4.5 A locomoção dos Assistentes Jurídicos para os respectivos locais de trabalho não será de responsabilidade do Distrito Federal.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 9 de fevereiro de 1.987

PAULO NUNES FREITAS
Superintendente-Substituto

HOMOLOGAMOS O PRESENTE EDITAL

Em: 09-02-87

WALTER JOSÉ DE MOURA
Secretário de Administração

HUMBERTO GOMES DE BARROS
Procurador Geral

INSCRIÇÃO Nº _____

_____, brasileiro (a),
(nome completo)
_____, Assistente Jurídico, Ref. _____, matrícula
(estado civil)
nº _____, da Tabela de Pessoal do (a) _____
_____, da Secretaria _____
_____, admitido em ____/___/19___, inscrito na OAB/___ sob o nº _____, em ___/___/19___, residente e domiciliado _____,

tendo em vista o disposto no EDITAL Nº /87-IDR, manifesta o seu interesse em ser movimentado para o mesmo emprego da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Procuradoria Geral E Exercício no Centro de Assistência Judiciária.

Brasília, de fevereiro de 1.987

(assinatura do candidato)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Nome completo :. _____

Emprego permanente : Assistente Jurídico - Classe: _____ Ref. ____ Código: ____

Data de admissão : _____ - Matrícula nº : _____

Tempo de efetivo exercício na referência: _____ dias (até 17-02-87)

Tempo de efetivo exercício na classe : _____ dias (até 17-02-87)

Tempo de efetivo exercício na categoria funcional : _____ dias (até 17-02-87)

OBSERVAÇÕES:

Brasília, de fevereiro de 1.987

(carimbo e assinatura do Chefe da Seção de Pessoal)